

PORTARIA Nº 307, de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual, e o art. 17 da Lei nº 11.141, de 05 de setembro de 2025 (LDO).

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar os valores a serem repassados no mês de junho de 2026, referentes aos duodécimos destinados aos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e aos demais órgãos constitucionais independentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO DUODÉCIMO DOS PODERES - JUNHO/2026

R\$ 1,00

ITEM DE APURAÇÃO	PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DUODÉCIMO MAI/2026 (a)	RECEITAS REALIZADAS MAI/2026 (b)	PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DUODÉCIMO JUN/2026 (c)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.425.789.492,46	2.453.956.621,20	2.633.280.168,78	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	1.973.381.000,00	2.027.162.258,64	2.208.125.000,00	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.973.381.000,00	2.027.162.258,64	2.208.125.000,00	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)				
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	8.600.000,00	9.736.331,95	4.482.000,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	147.703.000,00	151.569.182,25	147.703.000,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRR	296.105.492,46	265.488.848,36	272.970.168,78	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.307.812.000,00	1.338.721.902,87	1.359.589.535,00	
2.1- Cota-Parte FPE	1.246.136.000,00	1.286.241.811,98	1.300.301.535,00	
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	61.621.000,00	52.423.117,78	59.238.000,00	
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	55.000,00	56.973,11	50.000,00	
2.4- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais				
3 - DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	582.602.000,00	595.839.603,25	640.692.250,00	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)	493.345.250,00	506.928.848,88	552.031.250,00	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)	73.851.500,00	75.804.974,93	73.851.500,00	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	15.405.250,00	13.105.779,44	14.809.500,00	
4 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (1 + 2 - 3)	3.150.999.492,46	3.196.838.920,82	3.352.177.453,78	
5 - DEDUÇÕES CONFORME LDO (Art. 17º, § 1º)	1.165.863.212,21	1.182.882.271,10	1.240.299.657,90	
5.1- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais				
5.2- EDUCAÇÃO (25%) - Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal	787.749.873,12	799.249.397,21	838.044.363,45	
5.3- SAÚDE (12%) - CF 1988, Art. 212, § 1º, e Emenda à Constituição Federal nº 29, de 2000 - (LC 141/2012)	378.113.339,10	383.632.873,89	402.255.294,45	
6 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS - APÓS DEDUÇÕES LDO = (4-5)	1.985.136.280,25	2.013.956.649,72	2.111.877.795,88	
7 - TOTAL DESTINADO AOS PODERES = (25% DE 6)	496.284.070,06	503.489.162,43	527.969.448,97	
8 - DIFERENÇA A RECOMPOR JUN/2026	REPASSE PROJETADO MAI/2026 (d)	REPASSE DEVIDO MAI/2026 (e)	DIFERENÇA A RECOMPOR EM JUN/2026 (f)¹ = (e)-(d)	
I - Assembleia Legislativa do Estado - 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento);	86.948.969,07	88.211.301,26	1.262.332,18	
II - Tribunal de Justiça do Estado - 9,76% (nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento);	193.749.300,95	196.562.169,01	2.812.868,06	
III - Ministério Público - 5,15% (cinco inteiros e quinze centésimos por cento);	102.234.518,43	103.718.767,46	1.484.249,03	
VI - Tribunal de Contas do Estado - 2,24% (dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento);	44.467.052,68	45.112.628,95	645.576,28	
VII - Tribunal de Contas dos Municípios - 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento); e	36.327.993,93	36.855.406,69	527.412,76	
VIII - Defensoria Pública - 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento).	32.556.235,00	33.028.889,06	472.654,06	
TOTAIS	496.284.070,06	503.489.162,43	7.205.092,37	
9 - APURAÇÃO DO DUODÉCIMO A REPASSAR - JUN/2026	REPASSE CONFORME FLUXO DE CAIXA PROJETADO PARA JUN/2026 (g) = % x 6 (c)	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO + CANCELAMENTO RP (h)	DUODÉCIMO A REPASSAR JUN/2026 (i) = (g) + (f) - (h)	
I - Assembleia Legislativa do Estado - 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento);	92.500.247,46		93.762.579,64	
II - Tribunal de Justiça do Estado - 9,76% (nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento);	206.119.272,88		208.932.140,94	
III - Ministério Público - 5,15% (cinco inteiros e quinze centésimos por cento);	108.761.706,49		110.245.955,52	
VI - Tribunal de Contas do Estado - 2,24% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento);	47.306.062,63		47.951.638,90	
VII - Tribunal de Contas dos Municípios - 1,83% (um inteiro e seis décimos por cento); e	38.647.363,66		39.174.776,43	
VIII - Defensoria Pública - 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento).	34.634.795,85		35.107.449,91	
TOTAIS	527.969.448,97	0,00	535.174.541,34	
10 - DUODÉCIMO A CONTABILIZAR - JUN/2026	IR² (j)	PASEP³ (k) = (1%) x (m)	LÍQUIDO A REPASSAR (l) = (m) - (j) - (k)	REPASSE TOTAL A CONTABILIZAR (m) = (j)+(k)+(l)
I - Assembleia Legislativa do Estado - 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento);	6.296.850,40	937.625,80	86.528.103,45	93.762.579,64
II - Tribunal de Justiça do Estado - 9,76% (nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento);	20.207.225,88	2.089.321,41	186.635.593,65	208.932.140,94
III - Ministério Público - 5,15% (cinco inteiros e quinze centésimos por cento);	8.853.404,96	1.102.459,56	100.290.091,00	110.245.955,52
VI - Tribunal de Contas do Estado - 2,24% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento);	4.535.229,61	479.516,39	42.936.892,90	47.951.638,90
VII - Tribunal de Contas dos Municípios - 1,83% (um inteiro e seis décimos por cento); e	3.446.519,08	391.747,76	35.336.509,58	39.174.776,43
VIII - Defensoria Pública - 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento).	2.874.652,69	351.074,50	31.881.722,72	35.107.449,91
TOTAIS	46.213.882,62	5.351.745,41	483.608.913,30	535.174.541,34

¹O detalhamento de (f), por Poder, está disponível em <https://www.sefa.pa.gov.br/cards-list/contabilidade-geral/?pages=tesouro-estadual> e <http://antigo.sefa.pa.gov.br/contabilidade>
²Realizado Mai/2026
³Projetado Jun/2026

Belém, 16 de Junho de 2026

José Carlos dos Santos Damasceno
Diretor do Tesouro Estadual

Paulo Roberto Paiva de Oliveira
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

Lourival de Barros Barbalho Junior
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1339860